



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Casca/RS no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3.003 de 28 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para contratação emergencial de:

- 21 Professores de nível 1 – Coeficiente A – 20 horas semanais
- 28 Auxiliares de Desenvolvimento infantil – Padrão 01 – 30 horas semanais – turno único

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados por meio da **Portaria Municipal nº 9.107**, de 01 de fevereiro de 2021.

1.2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal e as regras estabelecidas no presente edital.

1.3 – O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site do Município, no endereço **www.casca.rs.gov.br e no painel de publicações oficiais do Município.**

1.4 – Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município.

1.5 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de títulos e experiência profissional, em caráter classificatório, de acordo com o quadro de



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

pontuação específico constante no item 6.1 e 6.2 do presente edital.

1.6 – Todas as reuniões e deliberações da Comissão, serão objeto de registros em atas.

1.7 – As contratações de que trata o presente edital serão pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação do contrato por igual período e serão regidas pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.8 – O número de contratações será de acordo com a necessidade do município na retomada das aulas, observada a ordem classificatória. Os candidatos classificados e não contratados irão compor o cadastro de reserva e, contratados conforme a demanda, durante a vigência da Lei e PSS.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

Função	Habilitação	Carga Horária	Padrão ou Nível	Classe	Vencimento
Professor Nível 1	Licenciatura Plena Pedagogia	20 horas semanais	Coefficiente 1,130	A	R\$ 1.480,88
Auxiliar de desenvolvimento infantil	Ensino Médio	30 horas semanais	Coefficiente 1	A	R\$ 1.310,52

2.1 – Atribuições dos cargos:

Professor Nível 1

Profissional da Educação com formação específica para o exercício das funções docentes.

Auxiliar de desenvolvimento infantil

Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem, auxiliando as crianças na execução de atividade pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação,



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre a família e escola; acompanhar as crianças junto aos professores e demais funcionários em aulas passeios programados; participar de capacitações de formação continuada; auxiliar, quando necessário, na limpeza geral do prédio e na preparação da merenda; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

2.2 – Dos vencimentos e vantagens

Além dos vencimentos mensais, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados, férias proporcionais indenizadas, acrescidas de 1/3, ambos **no encerramento do contrato**.

2.3 – Dos deveres, proibições e responsabilidades

Os deveres, proibições e responsabilidades aplicadas aos contratados, correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, previstos na Lei n.º 2.253/2009 de 15 de dezembro de 2009, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

2.4 – O horário de trabalho das funções contratadas será de acordo com a necessidade do Município contratante.

3 – DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS

3.1 – As inscrições, documentos de identificação e títulos, serão recebidos exclusivamente na Prefeitura Municipal de Casca/RS, sito à Rua Tiradentes, nº 778,



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

centro de Casca/RS, entre os dias 03 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2021, das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00.

3.2 – O candidato fica, desde já, ciente de que sua forma de deslocamento até o local de desenvolvimento dos trabalhos, ou seja, até a sede das escolas, não é de responsabilidade do Município.

3.3 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou em local diverso daquele constante no item 3.1 acima.

3.4 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e Anexos.

3.5 – A taxa cobrada para a inscrição no Processo Seletivo será de R\$ 22,55 (que corresponde à 5 URM – Unidade de Referência Municipal – R\$ 4,51), a ser recolhido por meio de boleto bancário.

3.6 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente, ou representado por procurador munido de instrumento de procuração, no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

3.6.1 - Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

3.6.2 – Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

3.6.3 - Comprovante do grau de instrução mínimo exigido pela função.

3.6.4 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.6.5 – Ficha de inscrição preenchida (Anexos II e III), acompanhada de cópia dos títulos a serem apresentados.

3.6.6 – As cópias dos documentos deverão estar **autenticadas**, podendo a autenticação ser realizada no ato da inscrição, **por servidor do município**, onde o candidato deverá apresentar os originais para conferência, ou autenticadas em



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

Tabelionato, caso em que fica dispensada a apresentação dos originais.

3.6.7 – O candidato que desejar se inscrever para mais de uma função, poderá fazê-lo, desde que apresente documentação, bem como pague a taxa de inscrição, para cada função, individualmente.

3.6.8 – Em caso de aprovação nas duas funções, o candidato deverá optar entre uma função e outra.

4 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

4.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até dois dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 4.1.1 – Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 4.1.2 – Ter idade mínima de 18 anos.
- 4.1.3 – Apresentar os seguintes documentos:
 - a) Carteira de trabalho;
 - b) Documento de identidade;
 - c) CPF;
 - d) Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
 - e) Certidão de nascimento **ou** casamento;
 - f) Certidão de nascimento dos filhos (**quando houver**);
 - g) Certificado militar (**para homens**);
 - h) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal;
 - i) Uma foto 3X4;
 - j) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade;
 - k) Alvará de folha corrida;
 - l) Número de Conta na Caixa Econômica Federal, sendo o candidato o titular da conta;



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

m) Comprovante de residência.

4.1.4 – Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental.

4.1.5 – Comprovar o nível de escolaridade mínima exigido pela função.

4.1.6 – Apresentar declaração de bens e rendas entregue à Receita Federal ou conforme modelo disponibilizado pelo Município.

4.1.7 – Ter disponibilidade de cumprir a carga horária definida no item 2 do presente edital.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 – O Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será publicado no quadro mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, no prazo constante do Anexo I.

5.2 – Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo constante do Anexo I, declinando as razões da irrisignação, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, na Rua Tiradentes, n.º 778, centro, Casca/RS.

5.2.1 – A Comissão deverá apreciar os recursos, para o fim de reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, no prazo constante do Anexo I.

5.2.2 – Se mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado diretamente ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo constante do Anexo I.

5.3 – O Edital contendo a relação nominal dos candidatos com a lista final de inscrições homologadas, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo constante do Anexo I, após a decisão dos recursos.

6 – DA ANÁLISE DE TÍTULOS

6.1 – Para Professor Nível 1 serão considerados, para fins de pontuação para classificação no presente processo seletivo, cursos de graduação, pós-graduação e



Município de Casca

Estado do Rio Grande do Sul

de pequena duração relativos à área da educação e experiência profissional, da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Comprovante de curso de Mestrado - por meio de certificado conferido pela instituição de ensino	1	25	25
Comprovante de Curso Superior em Licenciatura Plena, na área da Educação, exceto a exigida para a inscrição/habilitação	1	15	15
Comprovante de Curso de Especialização na área de Educação - por meio de certificado conferido pela instituição de ensino.	2	10	20
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios, ou outros, na área de educação – por meio de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária a partir de 60 horas concluídos até a publicação deste edital.	3	2,5	7,5
Comprovantes da publicação de artigo, trabalho científico, livro, anais de eventos – por meio de cópia da folha de rosto da publicação (frente e verso), contendo o título do livro ou trabalho, o nome do órgão que o publicou, bem como o local e a data de sua publicação. No caso de artigo publicado, deverão ser encaminhados os dados acima e, também, a cópia do artigo.	1	10	10



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

Experiência profissional em funções relacionadas à Educação (não administrativas)	10 (semestres)	0,5 (a cada 06 meses de comprovação de exercício)	5
---	-------------------	---	---

6.2 – Para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil serão considerados, para fins de pontuação para classificação no presente processo seletivo, curso de nível superior em andamento, na área de pedagogia, psicologia, assistência social e fonoaudiologia, outros cursos de curta duração, relacionados à área da educação infantil e experiência profissional, da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Curso de licenciatura plena pedagogia	1	20	20
Curso de Magistério	1	15	15
Frequentando curso de pedagogia, psicologia, assistência social e fonoaudiologia a partir no 6º semestre	1	10	10
Frequentando curso de pedagogia, psicologia, assistência social e fonoaudiologia a partir do 4º semestre	1	8	8
Frequentando curso de pedagogia, psicologia, assistência social e	1	5	5



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

fonoaudiologia a partir do 1º semestre			
Cursos de curta duração - Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios, ou outros, na área de educação – por meio de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou de outro evento, com a assinatura dos responsáveis, com carga horária a partir de 60 horas concluídos até a publicação deste edital.	5	1	5
Experiência profissional em funções relacionadas à Educação infantil (não administrativas)	10 (semestres)	0,5 (a cada 06 meses de comprovação de exercício)	5

6.3 – Os documentos apresentados para comprovação de habilitação e titulação, serão pontuados conforme item 6.1 e 6.2 deste edital.

6.4 – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.5 – As cópias dos documentos citados no item 6.1 **deverão estar autenticadas**, podendo a autenticação ser realizada no ato da inscrição, por servidor do município, onde o candidato deverá apresentar os originais para conferência, ou autenticadas em Tabelionato, caso em que fica dispensada a apresentação dos originais.

6.6 – Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas,



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

de direito público ou privado, relacionados **diretamente à área da Educação**.

6.7– Serão aceitos títulos de **cursos**, na área da educação, que tenham sido **realizados** no período de **01.01.2015 a 31.12.2020**.

6.8 – A comprovação de experiência profissional será da seguinte forma:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a parte de identificação do candidato (frente e verso) e a do registro do empregador com a devida informação da atividade laboral desempenhada;

b) declaração ou Certidão de Tempo de Contribuição que informe o período e a respectiva atividade laboral desempenhada;

6.8.1 – **NÃO** serão aceitos como comprovantes de experiência profissional, os períodos exercidos na forma de estágio.

6.9 – Após analisados os títulos apresentados pelos candidatos e feita a contagem dos pontos, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo constante do Anexo I, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7 – DOS RECURSOS

7.1 – Da pontuação e classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, endereçado à Comissão, no prazo constante do Anexo I, diretamente no Setor de Protocolos do Centro Administrativo Municipal.

7.2 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e das razões do pedido recursal.

7.2 – Será possibilitada vista de documentos apresentados ao recorrente, na presença da Comissão, permitindo-se anotações que se fizerem necessárias.

7.3 – Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, devidamente motivado. A decisão do recurso será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, no prazo constante no Anexo I.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

8 – DO DESEMPATE

8.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação final obtida por dois ou mais candidatos, será utilizado como critério de desempate:

a) o candidato que obtiver maior pontuação nos títulos específicos para cada função (auxiliar de desenvolvimento infantil - licenciatura plena em pedagogia e professor nível 1 – licenciatura plena exceto pedagogia);

b) o candidato que apresentar idade mais avançada;

d) sorteio público, com a presença (opcional) dos candidatos interessados.

8.2 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo constante no Anexo I, sendo divulgado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio formal que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.2 – O candidato que, no momento da convocação, não tiver interesse ou disponibilidade de assumir o referido contrato, deverá apresentar termo de desistência por escrito podendo, inclusive, solicitar reclassificação para o final da lista de aprovados, uma única vez.

10.3 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo candidato, observada a ordem de classificação.



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

10.4 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.2 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.4 – Os casos omissos e situação não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Casca/RS aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um.


Ari Domingos Caovilla
Prefeito Municipal



Município de Casca

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

CRONOGRAMA PSS 01/2021

Descrição	Data
Período de inscrições	03.02.2021 a 09.02.2021
Publicação preliminar dos inscritos	10.02.2021
Recurso da não homologação das inscrições	11.02.2021 e 12/02/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	17.02.2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	18.02.2021
Publicação da relação final de inscritos	19.02.2021
Publicação preliminar da análise dos títulos e classificação	22.02.2021
Recurso	23.02.2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	24.02.2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	25.02.2021
Aplicação dos critérios de desempate com sorteio, caso necessário (às 15 horas)	26.02.2021
Publicação final de classificados e homologação do PSS	01.03.2021



Município de Casca
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PSS 01/2021 – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
INFANTIL**

Nº Inscrição: _____ Data inscrição: ____/02/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
 RG: _____
 CPF: _____
 Contato: _____

DOCUMENTAÇÃO

- Documento de Identidade e CPF
- Comprovante de escolaridade mínimo exigido para o cargo da inscrição
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

Títulos aceitos conforme edital.

Descrição do título	Quantidade	Pontuação
	Pontuação: Total	

Declaro estar ciente que a relação de documentos constante nesta ficha é meramente informativa e está sujeita à análise da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Assinatura do Candidato



